



A blue ink signature of the Mayor of Alcochete.

## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE CÂMARA MUNICIPAL

### DESPACHO N.º 73/2025

#### ELEIÇÃO REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA QUADRIÉNIO 2026-2029

Na sequência do Despacho n.º 70/2025, de 03 de dezembro, que determinou a constituição da Comissão Paritária prevista no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, para o quadriénio 2026-2029, e tendo em conta o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores, verificou-se que apenas um trabalhador manifestou interesse em integrar a lista de candidatos, situação que se revela insuficiente para o desenvolvimento do processo eleitoral nos termos inicialmente definidos.

Atendendo à necessidade de assegurar a efetiva constituição da Comissão Paritária e garantir o regular funcionamento do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), importa redefinir os procedimentos eleitorais aplicáveis à eleição dos representantes dos trabalhadores.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determino o seguinte:

#### **Procedimentos eleitorais para a votação dos vogais representantes dos trabalhadores**

1.º O ato eleitoral realizar-se-á no dia **19 de dezembro de 2025**.

2.º Atenta a inexistência de candidaturas formalmente apresentadas, a eleição dos representantes dos trabalhadores será efetuada por escrutínio secreto, **de entre o universo de trabalhadores do Município de Alcochete**, com exclusão dos dirigentes.

3.º Cada mesa de voto será constituída por três elementos: dois efetivos e um suplente, sendo presidida pelo elemento com maior antiguidade no serviço. Não tendo sido indicados os respetivos membros, determino, nos termos da alínea a) do n.º 6 do referido artigo 59º., que as mesas de voto sejam constituídas e funcionem nos seguintes termos:

#### **Mesa de Voto do 2.º andar do Edifício dos Paços do Concelho**

Horário: **das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00**

Membros constituintes da mesa:

Elementos efetivos: Vera Cristina Silva Colaço Saturnino  
Carla Sofia dos Santos Magrinho

Elemento suplente: Maria de Fátima Monteiro da Costa Pereira

*Ax'*



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE CÂMARA MUNICIPAL

### Mesa de Voto no Estaleiro Municipal

Horário: das **08h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30**

Membros constituintes da mesa:

Elementos efetivos: Mário Alexandre dos Santos Gonçalves

Daniel Máximo de Alencar

Elemento suplente: Dora Isabel Martinho Espiga

4.º Por via do presente despacho, ficam os membros das mesas de voto dispensados do exercício dos seus deveres funcionais durante o período em que decorre o ato eleitoral. Os restantes trabalhadores serão igualmente dispensados, apenas pelo período estritamente indispensável, para o exercício do seu direito de voto.

5.º A DAGR – Divisão de Administração e Gestão de Recursos prestará o apoio necessário aos membros das mesas de voto para a realização do ato eleitoral.

6.º A votação será efetuada em boletim de voto próprio, não contendo listas nem candidatos previamente indicados, devendo cada trabalhador votar apenas num nome, escolhido de entre o universo dos trabalhadores da Câmara Municipal de Alcochete.

7.º O apuramento dos resultados será efetuado de acordo com a ordenação obtida em função do número de votos alcançados por cada trabalhador, nos seguintes termos:

- Os dois trabalhadores mais votados ocuparão os lugares de vogais efetivos;
- Os quatro trabalhadores seguintes mais votados ocuparão os lugares de vogais suplentes, respetivamente.

8.º Em caso de empate, considera-se eleito o trabalhador com maior antiguidade nesta Câmara Municipal.

9.º Os resultados da eleição constarão de ata a lavrar para o efeito pelos membros da mesa, devendo ser-me comunicados no prazo de cinco dias úteis seguintes à realização da eleição.

10.º A não participação dos trabalhadores na eleição dos seus representantes implica a não constituição da Comissão Paritária. Contudo, tal facto não impede o prosseguimento do processo de avaliação, considerando-se, nos termos legais, irrelevante qualquer pedido de apreciação dirigido a essa Comissão.

11.º Em tudo o que não for expressamente alterado pelo presente despacho, mantêm-se válidas e eficazes as disposições constantes do Despacho n.º 70/2025, de 03 de dezembro.



**MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Publicite-se o presente despacho, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Alcochete, 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara,

Fernando Pinto